



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
ALAMBRADOS, TENDAS E ARQUIBANCADAS PARA AS UNIDADES
OPERACIONAIS/CENTROS DE ATIVIDADES E EVENTOS
REALIZADOS PELO SESC/DF.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para a prestação dos serviços de locação de alambrados, tendas e arquibancadas para as Unidades, Centro de Atividades do SESC e eventos realizados pelo SESC-DF.

I - CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio – SESC-DF, Administração Regional no Distrito Federal;

II - CONTRATADA: Parte que firmou o contrato com a Administração após a adjudicação do objeto desta licitação;

III - GESTÃO DO CONTRATO: A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Coordenação de Esporte e Lazer - Codel, em função do objeto estar vinculado àquela Coordenação.

IV – PREPOSTO DA EMPRESA: Responsável da CONTRATADA pela execução do Contrato.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na locação de alambrados, tendas e arquibancada para as 08 Unidades do Sesc-DF, sendo 06 (seis) Unidades Operacionais e 02 (dois) Centros de Atividades, contemplando ainda eventos externos no DF, de acordo com as especificações constantes deste termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação surge devido à necessidade de locação de alambrados, tendas e arquibancadas nos eventos internos e externos (dentro e fora das Unidades) realizados pelo SESC-DF ou com apoio do SESC-DF.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais para os eventos serão disponibilizados de acordo com a necessidade do SESC-DF, em até 48h após a solicitação do locatário, mediante emissão de pedido de fornecedor – PAF pela Coordenação de Compras;

4.2. A contratada deverá manter todos os materiais descritos no contrato para locação prioritária pelo SESC-DF;

4.3. Data, horário e local dos eventos serão definidos posteriormente pela organização do evento;

4.4. A contratada deverá disponibilizar pessoal devidamente identificado para cada montagem e desmontagem do material locado pelo SESC-DF;

4.5. Os materiais deverão estar dentro das normas regulamentares e em perfeito estado de conservação, limpeza e uso;

4.7. A prestação do serviço será de acordo com as informações constantes no termo de referência e na orientação do responsável por cada evento;

4.8. Os eventos serão realizados dentro do Distrito Federal.

4.9. As estimativas de valores deverão se basear no período mínimo de 4 (quatro) horas a 08 (oito) horas de evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Proceder a substituição imediata do material que apresentem defeito ou não se encontrem em bom estado de conservação/limpeza, que possam vir a causar qualquer tipo de dano ao usuário ou prejuízo a imagem do SESC-DF;

5.2. A CONTRATADA, na execução do serviço contratado deverá observar o seguinte:

- a) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- b) Todos os responsáveis pela montagem e desmontagem deverão ser maiores de 18 anos;
- c) Os custos de transporte, alimentação dos responsáveis pela montagem e desmontagem é de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Todos os materiais deverão ser instalados com segurança, limpos e em bom estado de conservação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Assegurar acesso das equipes/montadores e dos materiais (estruturas), para a montagem e desmontagem da CONTRATADA nas instalações do SESC-DF e locais de realização dos eventos;

6.2. Designar servidores responsáveis para acompanhamento e orientações de montagem e desmontagem nos locais designados para prestação dos serviços (montagem das estruturas);

7. ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO ALAMBRADOS | QUANTITATIVO |
|------|---|-----------------------------------|
| 01 | Locação com montagem e desmontagem de alambrado confeccionado em aço galvanizado, com barras na estrutura vertical, módulos de 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, em bom estado de conservação. A empresa deverá apresentar art (segundo normativa astm d 1230), caso seja necessário. | 10.500 METROS (Previsão anual) |

| ITEM | DESCRIÇÃO ARQUIBANCADA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------------------|
| 02 | Locação com montagem e desmontagem de arquibancada com estrutura metálica em aço galvanizado, em módulo de 30 metros linear, constituído por 08 lances de degraus, com assento de madeira na dimensão de 60 cm de largura por 40 cm de altura, 5 mt de fundo, 6 mt de altura, com guarda corpo com cobertura total da arquibancada com 1 mt de altura para proteção, em bom | 60 METROS (Previsão anual) |

| | | |
|--|---|--|
| | estado de conservação. A empresa deverá apresentar art (segundo normativa astm d 1230), caso seja necessário. | |
|--|---|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO TENDA | QUANTIDADE |
|------|---|---------------------------|
| 03 | Locação de tendas no tamanho 6x6, com cobertura em lona salicilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), antimofo, antiuv, anti iv, autoextinguível as. tendas deverão ser fixadas com peso. A empresa deverá apresentar art (segundo normativa astm d 1230) e laudo de inflamabilidade, caso seja necessário. | 10 UNIDADES (Previsão) |
| 04 | Locação de tendas no tamanho 10x10, com cobertura em lona salicilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), antimofo, antiuv, anti iv, autoextinguível as. tendas deverão ser fixadas com peso. A empresa deverá apresentar art (segundo normativa astm d 1230) e laudo de inflamabilidade, caso seja necessário. | 08 UNIDADES (Previsão) |
| 05 | Locação de tendas no tamanho 3x3, com cobertura em lona salicilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), antimofo, antiuv, anti iv, autoextinguível as. tendas deverão ser fixadas com peso. A empresa deverá apresentar art (segundo normativa astm d 1230) e laudo de inflamabilidade, caso seja necessário. | 10 UNIDADES (Previsão) |

8. PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração do SESC-DF, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for

necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração contendo nome completo, nº do CPF e do documento de identidade;

8.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Sesc-DF, deverá apresentar-se ao Gestor do contrato, Sr Gustavo Shmarczek Beier, empregado designado pelo Sesc-DF;

8.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e demais informações pertinentes a este contrato;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

9.2. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a qual título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

9.3. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do GESTOR DO CONTRATO.

9.4. Nas especificações, o critério de julgamento adotado será por item (item 01 e item 02). Já para o item 03,04 e 05 o critério de julgamento será por lote, para que não haja divergência no material utilizado e modelo nas locações das tendas.

SILENE CRISTINA CORRÊA

CARGO: ANALISTA